

## EXECUTIVO

### DECRETOS NUMERADOS

#### DECRETO Nº 36.548 de 16 de janeiro de 2023

Aprova a estrutura organizacional da Secretaria de Governo - SEGOV

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

DECRETA:

Art. 1º Fica aprovada a estrutura organizacional da Secretaria de Governo - SEGOV alterada em decorrência das modificações introduzidas pela Lei Complementar nº 084, de 22 de dezembro de 2022, que passa a ser a constante deste ato.

#### CAPÍTULO I

##### DA SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV

Art. 2º A Secretaria de Governo - SEGOV com a finalidade de assistir ao Chefe do Poder Executivo Municipal no desempenho de suas atribuições legais, planejar, coordenar e executar a política de descentralização administrativa e promover o relacionamento com o cidadão, a articulação com o Poder Legislativo Municipal, bem como com os segmentos da sociedade civil, tem a seguinte estrutura organizacional:

I - Órgãos Colegiados:

- a) Conselho Comunitário (10);
- b) Conselho Gestor de Concessões;
- c) Conselho de Ética.

II - Unidades Administrativas:

a) Gabinete do Secretário.

1. Subsecretaria:

- 1.1. Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira - NOF:
  - 1.1.1. Setor de Controle Contábil e Financeiro.
- 1.2. Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação;
- 1.3. Núcleo do Diário Oficial do Município:
  - 1.3.1. Setor de Biblioteca;
  - 1.3.2. Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município.
- 1.4. Coordenadoria de Atos da Administração:
  - 1.4.1. Setor de Elaboração de Convênios e Contratos;
  - 1.4.2. Setor de Apoio Jurídico.
- 1.5. Coordenadoria Administrativa - CAD:
  - 1.5.1. Setor de Gestão de Pessoas - SEGEP;
  - 1.5.2. Setor de Conservação e Manutenção Predial;
  - 1.5.3. Setor de Atendimento ao Público - SEATE;
  - 1.5.4. Junta de Alistamento Militar (02);
  - 1.5.5. Setor de Copa;
  - 1.5.6. Setor de Gestão de Serviços - SEGES;
  - 1.5.7. Subcoordenadoria de Apoio Técnico:
    - 1.5.7.1. Setor de Acompanhamento das Ações Administrativas das Unidades Descentralizadas.
- 1.6. Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços:
  - 1.6.1. Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio - SEGEM;
  - 1.6.2. Setor de Transporte;
  - 1.6.3. Setor de Gestão de Convênios e Contratos.
- 1.7. Coordenadoria de Gestão de Serviços Descentralizados.
- 1.8. Núcleo de Projetos Especiais e Estratégicos do Prefeito

- b) Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador - AMP;
- c). Coordenadoria de Gestão Processual:
  1. Setor de Gerenciamento de Processos;
- d) Cerimonial;
- e) Ouvidoria Geral do Município:
  - 1.1. Setor de Desenvolvimento de Pesquisas e Projetos;
  - 1.2. Setor de Gestão do Sistema Municipal de Ouvidoria;
  - 1.3. Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão;
  - 1.4. Coordenadoria de Precursão;
  - 1.5. Unidade Central de Atendimento;
  - 1.6. Setor de Acompanhamento de Manifestações e Processos;
  - 1.7. Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade:
    - 1.7.1. Setor de Relacionamento com a Comunidade;
    - 1.7.2. Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação.
- f) Secretaria de Articulação Comunitária e das Prefeituras-Bairro:

1. Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro
  - 1.1. Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro (05);
  - 1.2. Coordenadoria de Zeladoria;
  - 1.3. Coordenadoria de Gestão de Demandas e Projetos Especiais;
  - 1.4. Setor de Planejamento e Desenvolvimento;
  - 1.5. Setor Administrativo;
  - 1.6. Gerência de Qualidade do Atendimento nas Prefeituras-Bairro;
  - 1.7. Unidade de Prefeituras-Bairro (10):
    - 1.7.1. Setor de Apoio Administrativo (10);
    - 1.7.2. Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário (10);
    - 1.7.3. Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02);
    - 1.7.4. Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário de Posto Avançado (02).
- g) Secretaria de Relações Institucionais e Internacionais

§ 1º O Chefe da Assistência Militar será Oficial Superior da Polícia Militar do Estado da Bahia, sendo equiparado em suas prerrogativas ao Secretário Municipal.

§ 2º Os Órgãos Colegiados mencionados neste artigo e a Assistência Militar têm sua organização e funcionamento definidos em legislação própria.

§ 3º Ao Diretor Geral vinculado à Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro, na unidade administrativa Secretaria de Articulações Comunitárias e das Prefeituras-Bairro e ao Secretário do Gabinete do Prefeito vinculado à unidade administrativa Secretaria de Relações Institucionais e Internacionais ficam asseguradas as prerrogativas, status, representação e impedimentos de Secretário Municipal.

§ 4º A Secretaria de Governo - SEGOV contará com assessoramento jurídico, que lhe será prestado pela Representação da Procuradoria Geral do Município do Salvador - RPGMS, conforme disposto no art. 5º da Lei Complementar nº 03, de 15 de março de 1991.

#### CAPÍTULO II

##### DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 3º Os Cargos em Comissão e as Funções de Confiança de que trata este Decreto são os constantes nos Anexos I e II.

Art. 4º O Núcleo de Tecnologia da Informação - NTI, vincula-se tecnicamente ao Órgão responsável pelas políticas públicas relativas às Tecnologias de Informação e Comunicação-TIC no município e administrativamente à SEMGE.

Art. 5º A Secretaria de Governo - SEGOV, submeterá à aprovação do Prefeito, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, a contar da publicação deste Decreto, o seu regimento, devidamente revisado e compatibilizado com as modificações realizadas.

Art. 6º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, em 16 de janeiro de 2023.

**BRUNO SOARES REIS**

Prefeito

**JÚLIO FON SIMÕES**

Secretário de Governo em exercício

**THIAGO MARTINS DANTAS**

Secretário Municipal de Gestão

#### ANEXO I

**SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV**

**QUADRO DE CARGOS EM COMISSÃO**



ANEXO II

SECRETARIA DE GOVERNO - SEGOV  
QUADRO DE FUNÇÕES DE CONFIANÇA

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
Especial	01	Secretário	Gabinete do Secretário
58	01	Subsecretário	Subsecretaria
	02	Ajudante de Ordem do Prefeito	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
	01	Ajudante de Ordem do Vice-Prefeito	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
	06	Assessor Especial do Prefeito	Subsecretaria
	13	Assessor Especial IV	Subsecretaria
	01	Assessor Especial IV	Secretaria de Relações Institucionais e Internacionais
	01	Chefe de Cerimonial	Cerimonial
	01	Diretor Geral	Diretoria das Prefeituras-Bairro
	10	Diretor de Prefeitura Bairro	Diretoria das Prefeituras-Bairro
	05	Gerente de Projetos Estratégicos III	Subsecretaria
	01	Ouvidor Geral	Ouvidoria Geral do Município
	01	Secretário Particular do Prefeito	Subsecretaria
	01	Secretário do Gabinete do Prefeito	Secretaria de Relações Institucionais e Internacionais
	01	Subchefe da Assistência Militar	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
57	11	Assessor Especial III	Subsecretaria
	01	Chefe de Segurança do Prefeito	Assistência Militar da Prefeitura Municipal do Salvador
	01	Coordenador III	Coordenadoria Administrativa
	02	Gerente de Projetos Estratégicos II	Subsecretaria
	02	Gerente de Projetos Estratégicos II	Secretaria de Relações Institucionais e Internacionais
	10	Gerente IV	Subsecretaria
	01	Gerente IV	Gerência de Qualidade do Atendimento nas Prefeituras-Bairro
56	03	Assessor Especial II	Subsecretaria (02) Diretoria das Prefeituras-Bairro
	05	Gerente III	Subsecretaria
55	08	Assessor do Prefeito	Subsecretaria
	14	Coordenador II	Coordenadoria de Tecnologia da Informação e Comunicação
			Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços
			Coordenadoria de Gestão de Serviços Descentralizados
			Coordenadoria de Gestão Processual
			Coordenadoria de Atendimento ao Cidadão
			Coordenadoria de Precursão
			Coordenadoria de Relacionamento com a Comunidade
			Coordenadoria de Apoio às Prefeituras-Bairro (05)
	02	Gestor de Núcleo	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira Núcleo do Diário Oficial do Município
54	02	Assessor do Cerimonial	Cerimonial
	01	Coordenador I	Coordenadoria de Atos da Administração
	03	Gestor de Projetos	Subsecretaria
	01	Subcoordenador III	Subcoordenadoria de Apoio Técnico
53	02	Assistente de Gabinete do Prefeito	Subsecretaria

GRAU	QT.	DENOMINAÇÃO	VINCULAÇÃO
63	42	Chefe de Setor B	Setor de Biblioteca
			Setor de Diagramação do Diário Oficial do Município
			Setor de Elaboração de Convênios e Contratos
			Setor de Apoio Jurídico
			Setor de Gestão de Pessoas
			Setor de Conservação e Manutenção Predial
			Setor de Atendimento ao Público
			Setor de Gestão de Serviços
			Setor de Gestão de Materiais e Patrimônio
			Setor de Gerenciamento de Processos
			Setor de Desenvolvimento de Pesquisas e Projetos
			Setor de Gestão do Sistema Municipal de Ouvidoria
			Unidade Central de Atendimento
			Setor de Acompanhamento de Manifestações e Processos
			Setor de Relacionamento com a Comunidade
			Setor de Monitoramento, Avaliação e Divulgação
			Setor de Planejamento e Desenvolvimento
			Setor Administrativo
			Setor de Apoio Administrativo (10)
	Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário (10)		
Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02)			
Setor de Apoio de Atendimento e Acompanhamento Comunitário de Posto Avançado (02)			
07	Supervisor	Ouvidoria Geral do Município (05) Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro (02)	
62	07	Chefe de Setor A	Setor de Controle Contábil e Financeiro
			Junta de Alistamento Militar (02)
			Setor de Copa
			Setor de Acompanhamento das Ações Administrativas das Unidades Descentralizadas
			Setor de Transporte
Setor de Gestão de Convênios e Contratos			
61	07	Encarregado	Núcleo de Execução Orçamentária e Financeira
			Setor de Apoio Administrativo de Posto Avançado (02)
			Coordenadoria Administrativa (04)
	11	Secretário Administrativo	Subsecretaria
			Coordenadoria de Gestão de Contratos, Bens e Serviços
		Diretoria Geral das Prefeituras-Bairro (05)	
		Coordenadoria Administrativa (04)	

**DECRETOS SIMPLES**

**DECRETOS de 16 de janeiro de 2023**

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Designar **ANA PAULA ANDRADE MATOS MOREIRA**, Vice-Prefeita para, cumulativamente, responder pelo cargo de Secretária Municipal, da Secretaria Municipal da Saúde.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições,

**R E S O L V E :**

Nomear **THIAGO MARTINS DANTAS**, para exercer o cargo de Secretário Municipal, da Secretaria Municipal da Educação.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DO SALVADOR, CAPITAL DO ESTADO DA BAHIA, no uso de suas